



REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS

**RELATÓRIO TÉCNICO DO PROJETO
DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
E PÂNICO**

FEVEREIRO DE 2022

Referências Cadastrais

Cliente	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Localização	Pouso Alegre, Minas Gerais
Título	Reforma da Superintendência de Recursos Materiais
Contato	João Romão de Lima
E-mail	joaoromaolima.sgrm@gmail.com
Líder do Projeto:	Pedro Henrique Justiniano
Coordenador:	Aloísio Caetano Ferreira
Projeto/centro de custo:	ATA N° 194/2020
Data do documento:	07/02/2022

Elaborador/Autor	Flávia Cristina Barbosa	Engenheira Civil
Verificador/aprovador	Aloisio Caetano Ferreira	Coordenador do projeto

Isenção de Responsabilidade:

Este documento é confidencial, destinando-se ao uso exclusivo do cliente, não podendo ser reproduzido por qualquer meio (impresso, eletrônico e afins) ainda que em parte, sem a prévia autorização escrita do cliente.

Este documento foi preparado pela Dac Engenharia com observância das normas técnicas de Pouso Alegre e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a Dac Engenharia isenta-se de qualquer responsabilidade civil e criminal perante o cliente ou terceiros pela utilização deste documento, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado.



Equipe Técnica

Responsável Técnico – Projetos Cíveis

Flávia Cristina Barbosa Engenheira Civil	
Nº CREA: MG 187.842/D	Nº ART:

Coordenação

Aloisio Caetano Ferreira	
Nº CREA: MG 97.132/D	Engenheiro Hídrico

Equipe

EDIFICAÇÕES	Thais Coimbra	Engenheira Civil
	Camila Andrade	Engenheira Civil
	Mara Lucy	Engenheira Civil
	William Baradel Lari	Engenheiro Civil
	Flaviana Paiva	Engenheira Civil
	Daliani Pereira	Engenheira Civil
	Sara G. V. Bôas dos Santos	Engenheira Civil
	Rodrigo Rennó Gonzaga	Engenheiro Mecânico
	German Lozano Vela	Engenheiro Mecânico
	Pedro Costa	Engenheiro Mecânico
	Julio Del Duca	Auxiliar Eng. Mecânica
	Adriano Marcelo de Campos	Engenheiro Eletricista
	Luiz Fernando Toso	Auxiliar de Elétrica
	Renan Souza Toledo	Auxiliar de Elétrica
	Leandro Henrique dos Santos	Auxiliar de Elétrica
Bruno Rezende	Auxiliar de AVCB	



Índice

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO	5
3.	MEMORIAL DESCRITIVO	6
3.1.	EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO	6
3.2.	ACESSO DE VIATURAS ATÉ A EDIFICAÇÃO	6
3.3.	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	6
1)	3.3.1. Classificação das edificações quanto à sua ocupação	7
2)	3.3.2. Classificação das edificações quanto à altura	7
3)	3.3.3. Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta	8
4)	3.3.4. Classificação das edificações quanto às suas características construtivas	8
5)	3.3.5. Capacidade da unidade de passagem	9
6)	3.3.6. Dimensionamento das saídas de emergência	10
7)	3.3.7. Guardas e Corrimãos	12
3.4.	BRIGADA DE INCÊNDIO	13
8)	3.4.1. Ações de prevenção	13
9)	3.4.2. Ações de emergência	14
3.5.	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	15
10)	3.5.1. Manutenção das Instalações	16
3.6.	ALARME DE INCÊNDIO	16
11)	3.6.1. Classe do sistema	17
12)	3.6.2. Sistema de acionamento	17
13)	3.6.3. Sistema de sinalização	17
14)	3.6.4. Central de alarme	17
15)	3.6.5. Infraestrutura e fiações	17
16)	3.6.6. Manutenção do sistema	18
17)	3.6.7. Notas Técnicas	18
3.7.	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	19
3.8.	EXTINTORES	23
18)	3.8.1. Extintores Manuais	23
19)	3.8.2. Sinalizações e indicações de extintores	25
20)	3.8.3. Considerações	25
3.9.	HIDRANTES	26
21)	3.9.1. Canalização Preventiva:	26
22)	3.9.2. Hidrante de Recalque	27
23)	3.9.3. Reservatório	28
24)	3.9.4. Bomba dos hidrantes	28
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29



Lista de Figuras

Figura 1 – Localização da Superintendência de Recursos Materiais	4
Figura 2 - Dimensões das placas de sinalização	21

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Classificação das Edificações quanto a sua ocupação.....	7
Tabela 2 - Classificação das edificações quanto á altura	7
Tabela 3 - Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta.....	8
Tabela 4 - Classificação das edificações quanto às suas características construtivas	8
Tabela 5 - Capacidade da unidade de passagem	9
Tabela 6 - Características da iluminação de emergência	16
Tabela 7 - Cores de segurança e contraste	20
Tabela 8 - Quantidade placas de sinalização	20
Tabela 9 - Dimensão das indicações de saída - Conforme Tabela 1 da NBR 13.434.....	21
Tabela 10 – Descrição das sinalizações	22
Tabela 11 - Capacidade do Extintor Portátil	23
Tabela 12 - Distância máxima a ser percorrida para fogo classe A	24
Tabela 13 - Distância máxima a ser percorrida para fogo classe B	24
Tabela 14 - Distância máxima a ser percorrida para fogo classe C e D	24



1. APRESENTAÇÃO

O galpão localizado nas coordenadas -22.26601, -45.93040, Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, bairro Mirante do Paraíso no município de Pouso Alegre/MG, será transformado em um local de armazenamento de estrutura de pallet para uso da Superintendência de Recursos de Materias.



Figura 1 – Localização da Superintendência de Recursos Materiais

Fonte: Google Earth



2. NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os critérios adotados para a elaboração do Projeto de Segurança e Contra Incêndio e Pânico estão em conformidade com as prescrições normativas a seguir:

- Instrução Técnica 01 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Procedimentos Administrativos;
- Instrução Técnica 04 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Acesso a Viaturas nas Edificações e Áreas de Risco;
- Instrução Técnica 08 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Saídas de Emergência em Edificações;
- Instrução Técnica 09 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Carga de Incêndio e Áreas de Risco;
- Instrução Técnica 12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Brigada de Incêndio;
- Instrução Técnica 13 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) - Iluminação de Emergência;
- Instrução Técnica 14 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
- Instrução Técnica 15 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) - Sinalização de Emergência;
- Instrução Técnica 16 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Extintores.
- Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) – Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio;
- Norma Técnica NBR 10.898 – Sistema de Iluminação de Emergência.



3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO

- **Classificação da Edificação:** Depósitos (J-4)
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
- **Risco:** Alto, conforme Instrução Técnica 09 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)
- **Carga de Incêndio:** 9180 MJ/m²
- **Endereço:** Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, bairro Mirante do Paraíso – Pouso Alegre, Minas Gerais
- **Área Total Construída:** 1672,20 m²
- **Altura da Edificação ou Descendente:** altura variada, sendo a altura máxima 8,41m
- **Estrutura:** Concreto, Alvenaria e Estrutura Metálica
- **Divisão Interna:** Alvenaria e divisórias
- **Esquadrias:** Alumínio e vidro

3.2. ACESSO DE VIATURAS ATÉ A EDIFICAÇÃO

Para garantir acesso das viaturas do Corpo de Bombeiros ao hidrante de recalque, deve ser instalado a, no máximo, 10 metros da via pública ou da via de acesso. Os portões de acesso devem possuir largura mínima de 4,0 metros e altura mínima de 4,50 metros.

3.3. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Saída de Emergência, Rota de Saída ou Saída é o caminho contínuo, devidamente protegido, proporcionado por portas, corredores, halls, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de um incêndio, de qualquer ponto da edificação até atingir a via pública ou espaço aberto, protegido do incêndio, em comunicação com o logradouro.



3.3.1. Classificação das edificações quanto à sua ocupação

Por ser uma edificação destinada a armazenagem de materiais ela se enquadra no seguinte grupo:

- No Grupo J (Depósitos), divisão J-4 (Depósitos e similares com carga de incêndio alta) segundo a Tabela A.1 da IT 09.

Tabela 1 - Classificação das Edificações quanto a sua ocupação

Ocupação/Usos	Descrição	Divisão	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m ²
Depósito	Depósitos e similares de material incombustível (sem embalagem ou com embalagem incombustível)	J-1	Anexo B ou C
	Depósitos e similares com carga de incêndio baixa	J-2	Anexo B ou C
	Depósitos e similares com carga de incêndio média	J-3	Anexo B ou C
	Depósitos e similares com carga de incêndio alta	J-4	Anexo B ou C

Os valores das cargas de incêndio específicas de depósitos poderão ser definidas por meio da altura de armazenagem, conforme Tabela B.1 da IT 09. A altura de armazenagem do galpão é de aproximadamente 6m, portanto terá uma carga de incêndio de 9.180 MJ/m².

Tipo de Material	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m ²					
	Altura de armazenagem (em metros)					
	1	2	4	6	8	10
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixas de madeira ou de papelão	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em pilhas de caixa de plástico	90	180	360	540	720	900
Depósitos de mercadorias incombustíveis em estantes metálicas (sem embalagem)	9	18	36	54	72	90
Depósitos de paletes de madeira	1530	3060	6120	9180	12240	15300

3.3.2. Classificação das edificações quanto à altura

O tipo da edificação é I (Edificações baixas H < 12,00 m) segundo a Tabela 1 da IT08.

Tabela 2 - Classificação das edificações quanto à altura

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Baixa	H ≤ 12,0 m
II	Edificação de Média Altura	12,0 m < H ≤ 30,0 m
III	Edificação Mediamente Alta	30,0 m < H ≤ 54,0 m
IV	Edificação Alta	Acima de 54,0 m



3.3.3. Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta

Quanto à área do maior pavimento – Sp, o Código será O (de grande pavimento) Sp= 1351,11m². Sp > 930 m² (Esses dados serão utilizados na Tabela 6: Número de saídas e tipos de escada).

Quanto à área total – St (soma das áreas de todos os pavimentos da edificação), o Código será S (Edificações médias) com área St > 930 m², de acordo com a Tabela 2 da IT08.

Tabela 3 - Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta

Natureza do Enfoque	Código	Classe da edificação	Parâmetros de área
Quanto à área do maior Pavimento (Sp)	N	De pequeno pavimento	Sp < 930 m ²
	O	De grande pavimento	Sp > 930 m ²
Quanto à área dos pavimentos situados abaixo da soleira de Entrada (Ss)	P	Com pequeno subsolo	Ss < 500 m ²
	Q	Com grande subsolo	Ss > 500 m ²
Quanto à área total St (soma das áreas de todos os Pavimentos da edificação)	R	Edificações pequenas	St < 930 m ²
	S	Edificações médias	930 m < St < 1500 m ²
	T	Edificações grandes	1500 m ² < St < 5000 m ²
	U	Edificações muito grandes	At > 5000 m ²

3.3.4. Classificação das edificações quanto às suas características construtivas

O código para a edificação será Z (Edificação em que a propagação do fogo é difícil) segundo a Tabela 3 da IT08.

Tabela 4 - Classificação das edificações quanto às suas características construtivas



Código	Tipo	Especificação
X	Edificações em que o crescimento e a propagação do incêndio podem ser fáceis e onde a estabilidade pode ser ameaçada pelo incêndio	Edifícios em que estão presentes as seguintes condições: a) Não possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 ; b) Não possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.
Y	Edificações onde um dos três eventos é provável: a) rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde apenas uma das duas condições está presente: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 ; b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.
Z	Edificações concebidas para limitar: a) o rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde as duas condições abaixo estão presentes: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 ; b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.

3.3.5. Capacidade da unidade de passagem

Para a análise da Superintendência de Recursos Materiais, a edificação é enquadrada no Grupo J, sendo 1 pessoa a cada 30 m² de área. Portanto, a capacidade das unidades de passagem será dada pela Tabela 4 da IT08.

Tabela 5 - Capacidade da unidade de passagem



Grupo	Ocupação		Capacidade da U de passagem ^(B)		
	Divisão	População ^(A)	Acesso e descargas	Escadas e rampas	Portas
A	A-1 e A-2	Duas pessoas por dormitório ^(C)	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento ^(D)			
B	-	Uma pessoa por 15,0 m ² de área ^{(E)(G)}	100	60	100
C	-	Uma pessoa por 3,0 m ² de área ^{(E)(J)}			
D	-	Uma pessoa por 7,0 m ² de área ^{(E)(K)}			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula ^(F)			
	E-5 e E-6	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula ^(F)			
F	F-1 e F-10	Uma pessoa por 3,0 m ² de área	100	75	100
	F-2, F-5, F-8, F-9 e F-11	Uma pessoa por m ² de área ^{(E)(G)}			
	F-3, F-6 e F-7	Duas pessoas por m ² de área ^{(E)(G)} (1:0,5 m ²)			
G	F-4	Uma pessoa por 3,0 m ² de área	100	60	100
	G-1	Uma pessoa por 40 vagas de veículo			
H	G2, G-3, G-4 e G-5	Uma pessoa por 20 m ² de área ^(E)	60	45	100
	H-1 e H-6	Uma pessoa por 7 m ² de área ^(E)			
I	H-2	Duas pessoas por dormitório ^(C) e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento ^(E)	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7,0 m ² de área de ambulatório ^(H)			
	H-4	Uma pessoa por 7,0 m ² de área ^{(E)(K)(L)}			
	H-5	+ ^(I) (M)			
J	-	Uma pessoa por 10,0 m ² de área	100	60	100
L	-	Uma pessoa por 30,0 m ² de área ^(J)	100	60	100
	L-1	Uma pessoa por 3,0 m ² de área			
M	L-2 e L-3	Uma pessoa por 10,0 m ² de área	100	75	100
	M-1 e M-6	+ ^(I)			
	M-3 e M-7	Uma pessoa por 10,0 m ² de área			
	M-4	Uma pessoa por 4,0 m ² de área			
	M-5	+ ^(I)			
M-8	+ ^(I)				

3.3.6. Dimensionamento das saídas de emergência

As saídas de emergência são dimensionadas em função da população da edificação, de acordo com a Tabela 4 da IT 08 do CBMMG, e segundo a fórmula:

$$N = \frac{P}{C}$$

Onde:

N é o número de unidades de passagem;

P é a população do ambiente; e

C é a capacidade da unidade de passagem.



De acordo com a referida tabela, para ocupação do Divisão J-4, a população da edificação é calculada segundo a taxa de uma pessoa para cada 30 m² de área. Ainda, segundo a mesma tabela, a capacidade da unidade de passagem para a divisão J-4 é de 100 para acessos, descargas e portas, e 60 para escadas e rampas.

As saídas de segurança no edifício, dimensionadas conforme descrito:

- Dimensionamento da Saída de Emergência da entrada principal do galpão

Área do maior pavimento: 1.351,11m²

$P = 1.351,11/30 = 45,04$ pessoas – arredondando 45 pessoas

$N = 45/100 = 0,45$ unidades de passagem – arredondando 1 unidade de passagem

Largura mínima da porta = $1 * 0,55 = 0,55$ m

Portanto, segundo a IT 08 do CBMMG, as larguras mínimas das saídas de emergência, em qualquer caso, devem ter 1,10m, correspondentes a duas unidades de passagem de 55cm, para as ocupações em geral. Desta forma, a entrada principal da edificação deve ter uma largura mínima de 1,10 m, valor atendido em projeto.

- Dimensionamento da Saída da área de convivência

Área da cozinha atendida: 68,66 m²

$P = 68,66/30 = 2,30$ pessoas – arredondando 2 pessoas

$N = 2/100 = 0,02$ unidades de passagem – arredondando 1 unidade de passagem

Largura mínima da porta = $1 * 0,55 = 0,55$ m

Portanto, segundo a IT 08 do CBMMG, as larguras mínimas das saídas de emergência, em qualquer caso, devem ter 1,10m, correspondentes a duas unidades de passagem de 55cm, para as ocupações em geral. Desta forma, a entrada principal da edificação deve ter uma largura mínima de 1,10 m, valor atendido em projeto.



- Dimensionamento da rampa e escadas de Emergência da entrada principal do galpão

Área do maior pavimento: 1.351,11m²

$P = 1.351,11/30 = 45,04$ pessoas – arredondando 45 pessoas

$N = 45/60 = 0,75$ unidades de passagem – arredondando 1 unidade de passagem

Largura mínima da porta = $1*0,55 = 0,55$ m

Portanto, segundo a IT 08 do CBMMG, as larguras mínimas das saídas de emergência, em qualquer caso, devem ter 1,10m, correspondentes a duas unidades de passagem de 55cm, para as ocupações em geral. Desta forma, a entrada principal da edificação deve ter uma largura mínima de 1,10 m, valor atendido em projeto.

- Dimensionamento da Saída da área de convivência

Área da cozinha atendida: 68,66 m²

$P = 68,66/30 = 2,30$ pessoas – arredondando 2 pessoas

$N = 2/60 = 0,57$ unidades de passagem – arredondando 1 unidade de passagem

Largura mínima da porta = $1*0,55 = 0,55$ m

Portanto, segundo a IT 08 do CBMMG, as larguras mínimas das saídas de emergência, em qualquer caso, devem ter 1,10m, correspondentes a duas unidades de passagem de 55cm, para as ocupações em geral. Desta forma, a entrada principal da edificação deve ter uma largura mínima de 1,10 m, valor atendido em projeto.

3.3.7. Guardas e Corrimãos

Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços e mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, devem ser protegidos de ambos os



lados por paredes ou guarda-corpos contínuos, sempre que houver qualquer desnível maior que 19,0 cm, para evitar quedas.

A altura dos guarda-corpos, medida internamente, deve ser no mínimo, de 1,05m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 92 cm nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

A altura dos guarda-corpos em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, deve ser de no mínimo, 1,30 m.

Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80,0 cm e 92,0 cm acima do nível do piso.

3.4. BRIGADA DE INCÊNDIO

A organização deverá ter uma brigada de incêndio conforme a Lei 14.130 de 19 de Dezembro de 2001, do Estado de Minas Gerais, onde dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação e treinamento de pessoal para composição da brigada de incêndio, conforme a IT12 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

A brigada de incêndio da edificação deverá, conforme preconizado na IT-12, corresponder à 80% da população fixa do local. Ainda, a referida brigada de incêndio deverá possuir treinamento de nível intermediário.

As atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho são constituídas pelos procedimentos descritos nos subitens abaixo.

3.4.1. Ações de prevenção

- Avaliar dos riscos existentes;
- Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos;
- Inspeccionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e rotas de fuga, e quando detectada qualquer anormalidade, comunicar a quem possa saná-la na maior brevidade possível, registrando em livro próprio a anormalidade verificada;



- Informar ao CBMMG, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, citando o dia e hora do exercício simulado;
- Planejar ações pré-incêndio: o Supervisionar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos; o Implementar do plano de combate e abandono.

3.4.2. *Ações de emergência*

- Identificação da situação;
- Auxiliar no abandono da edificação;
- Acionar imediatamente o CBMMG, independentemente de análise de situação;
- Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;
- Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individual específicos (equipamentos autônomos de proteção respiratória, capas de aproximação etc.);
- Atuar no controle de pânico;
- Prestar os primeiros socorros a feridos;
- Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;
- Estar sempre em condições de auxiliar o CBMMG, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.
- Os bombeiros civis, durante suas jornadas de trabalho, devem permanecer identificados e, quando no uso de uniformes, estes não devem ser similares aos utilizados pelos órgãos de bombeiros públicos locais.



3.5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O projeto de iluminação de emergência segue as recomendações da Instrução Técnica 13 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG) - Iluminação de emergência e da Norma Técnica NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência.

A iluminação de emergência deve clarear áreas escuras de passagens horizontais e verticais (incluindo áreas técnicas), na falta de energia elétrica.

A intensidade de iluminação é o suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas, bem como permitir o controle visual para locomoção, sinalizando as rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local.

Quanto à condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema, será aplicado sistema classificado como não-permanente, onde os aparelhos (luminárias) permanecem apagados enquanto há energia normal fornecida pela rede da concessionária local e, na falta da energia normal, as luminárias acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria (central de baterias e bateria acoplada).

Estes sistemas têm, como fonte de alimentação própria, uma bateria permanentemente conectada à rede da concessionária de energia (110 Vca) para manter seus carregadores / flutuadores para manutenção de carga, supervisionados por circuito integrado de alta precisão.

Para o clareamento de áreas e passagens, prevê-se a utilização das luminárias tipo bloco autônomo: aparelhos de iluminação de emergência, com lâmpadas LED, com temperatura da cor superior a 3000 K e autonomia mínima de 5 horas de funcionamento, garantindo durante este período, a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado. Sua atuação é automática, entrando em funcionamento no exato momento da falta de energia elétrica. As lâmpadas deste sistema são acopladas à caixa de comutação instantânea. As luminárias possuem baterias seladas (12 Ah).

Serão instaladas 20 luminárias de emergência.



Tabela 6 - Características da iluminação de emergência

Altura do ponto de luz em relação ao piso (m)	Intensidade máxima do ponto de luz (cd)	Iluminação ao nível do piso (cd/m ²)
2,20	400	64
Tipo de luminárias	Luminárias portáteis	
Tipo de lâmpada	Fluorescentes	
Potência	2x8 W	
Tensão	10/220 V	
Fluxo luminoso nominal	400/1000 Lumens	
Ângulo de dispersão	80° - 100°	
Vida útil do elemento gerador de luz	Autonomia de 3 horas	
De acordo com itens 4.7.2, 4.7.5 e Tabela 1 da NBR 10898/1999 da ABNT		

3.5.1. Manutenção das Instalações

Mensalmente verificar:

- A passagem do estado de vigília para o de funcionamento de todas as lâmpadas;
- A eficácia do comando para se colocar em estado de repouso à distância, se ele existir e da retomada automática no estado de vigília.

Semestralmente verificar:

- O estado de carga dos acumuladores, colocando em funcionamento o sistema por uma hora a plena carga;
- Recomenda-se que este teste seja efetuado na véspera de um dia no qual a edificação está com a mínima ocupação, tendo em vista o tempo de recarga da fonte (24 h).

3.6. ALARME DE INCÊNDIO

O sistema de alarme de incêndio é composto de uma central e alarme endereçável, acionadores manuais endereçáveis e sinalizadores sonoros/visuais endereçáveis.



É prevista a instalação de 6 sirenes, 6 acionadores manuais e 1 central endereçável.

3.6.1. Classe do sistema

O sistema de alarme de incêndio é de classe B, onde não existe fiação de retorno para a central. Cada circuito inicia na central de alarme e chega a todos os pontos onde se localizam os componentes do sistema.

3.6.2. Sistema de acionamento

O sistema de acionamento é composto por acionadores manuais endereçáveis. O acionamento é efetuado com a quebra do vidro localizado na parte frontal do dispositivo. Os acionadores utilizam um par de fios para se comunicarem com a central.

3.6.3. Sistema de sinalização

O sistema de sinalização é composto por sinalizadores sonoros/visuais convencionais. Os sinalizadores utilizam um par de fios para se comunicarem com a central.

3.6.4. Central de alarme

A central é um equipamento que suporta periféricos endereçáveis e se comunica com cada periférico através de um par de fios. A central possui portas independentes para os sistemas de acionamento e sinalização.

3.6.5. Infraestrutura e fiações

Todos os eletrodutos para proteção mecânica dos circuitos elétricos dos detectores e equipamentos periféricos serão de PVC, com bitola mínima de 3/4", providos de condolentes em alumínio e suportados através de fixações apropriadas.

As fiações instaladas são do tipo antichama, na bitola mínima de 1.50 mm² (para sistema de acionadores) e 2.5mm² (para circuitos de comando dos sinalizadores). Todas as interligações são executadas através de conectores apropriados.



3.6.6. *Manutenção do sistema*

O proprietário, ou possuidor a qualquer título da edificação, é responsável pelo perfeito funcionamento do sistema; o fabricante e o instalador são corresponsáveis, desde que observadas as especificações de instalação e manutenção. Cada projeto de sistema de alarme de incêndio deve estar acompanhado de memorial descritivo como também cada equipamento com seu manual de instruções e procedimentos que estabeleçam os pontos básicos de critérios de uso, ensaios e assistência técnica. As manutenções preventivas devem ser feitas de acordo com o disposto abaixo:

- Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e comparação com a leitura realizada na manutenção anterior;
- Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
- Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;
- Verificação do estado e carga das baterias;
- Medição de tensão da fonte primária;
- Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, a cada três meses;
- Ensaio funcional de todos os sinalizadores, a cada três meses;
- Ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os de sistemas automáticos de combate a incêndio, a cada três meses;
- Ensaio funcional dos painéis repetidores, a cada três meses;
- Verificação a respeito de alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
- Verificação de danos na rede de eletrodutos ou fiação.

3.6.7. *Notas Técnicas*

- I. As convenções gráficas do sistema de detecção deverão estar em conformidade com (Tabela de símbolos, anexo A) da NBR 17240/2010;
- II. A fonte de alimentação da central de alarme deverá possuir autonomia de 24h mais 15min em regime de alarme (6.1.4 da NBR 17240/2010);



- III. Os sinalizadores devem ser audíveis em todos os pontos da edificação sem inibir a comunicação verbal (6.5.1 da NBR 17240/2010).

3.7. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertar os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

O uso de sinalização para indicar a localização dos aparelhos é obrigatório.

O presente projeto prevê o uso de sinalização por setas, facilitando a identificação dos componentes dos Sistemas de Proteção.

Segundo as Especificações do Corpo de Bombeiros Militar, o uso de sinalização é obrigatório em todas as edificações.

Na edificação em questão deverão ser adotadas cores para segurança no estabelecimento ou locais de trabalho, a fim de indicar e advertir acerca dos riscos existentes.

A indicação em cor, sempre que necessária, especialmente quando em área de trânsito para pessoas estranhas ao trabalho, será acompanhada dos sinais convencionais ou a identificação por palavras.

A cor vermelha deverá ser utilizada para distinguir e indicar equipamentos e aparelhos de proteção e combate a incêndios, sendo empregada para identificar:

- Extintores e sua localização;
- Hidrantes, botoeiras de acionamento da bomba de incêndio e sua localização;
- Indicações de extintores (visível à distância, dentro da área de uso do extintor);
- Tubulações, válvulas e registros de água para incêndio;
- Sirene de alarme de incêndio.

Tabela 7 - Cores de segurança e contraste

Referência	Denominação das Cores:				
	Vermelho	Amarelo	Verde	Preto	Branco
Munsell Book of Colors ¹	5R 4/14	5Y 8/12	2.5G 3/4	N 1.0/	N 9.5/
Pantone ²	485C	108C	350C	419C	-
CMYK ³	C0 M100 Y91 K0	C0 M9 Y94 K0	C79 M0 Y87 K76	C0 M0 Y0 K100	-
RGB	R255 G0 B23	R255 G255 B0	R0 G61 B0	R0 G0 B0	-

1) O padrão de cores básico é o Munsell Book of Colors®.

2) As cores Pantone® foram convertidas do sistema Munsell Book of Colors®.

3) Os valores das tabelas CMYK e RGB para impressão gráfica foram convertidos do sistema Pantone®.

Serão instaladas 73 placas de sinalização, com a finalidade de direcionar as pessoas às saídas de emergência. A sinalização das rotas de fuga será feita através de indicadores visuais com inscrições. Serão adesivos com escrita fotoluminescentes e fundo verde, conforme especificados em projetos.

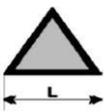
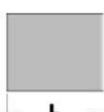
A sinalização de emergência será distribuída da seguinte forma:

Tabela 8 - Quantidade placas de sinalização

Sinalização	Quantidade	Sinalização	Quantidade
E-05	6	E-02	6
S-12	3	E-03	6
M-01	1	E-08	6
S-02	13	S-03	11
E-01	6	S-01	15
S-09	2		

É de bom alvitre que se propiciem condições para um abandono correto do local de trabalho em caso de emergência, através da instituição de planos de abandono de local em situação de emergência.

A manutenção das sinalizações de emergência deverá seguir as instruções da NBR 13434.

Sinal	Forma geométrica	Cota mm	Distância máxima de visibilidade m											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
Alerta		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
Orientação, salvamento e equipamentos		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

¹⁾ As dimensões (cotas) apresentadas são valores mínimos de referência para as distâncias dadas.

Figura 2 - Dimensões das placas de sinalização

Tabela 9 - Dimensão das indicações de saída - Conforme Tabela 1 da NBR 13.434

Sinal	Forma geométrica	Cota (cm)	Distância máxima de visibilidade (m)
	Largura	20	6,0
	Altura	10	6,0
			

Tabela 10 – Descrição das sinalizações

Item	Símbolo/CÓDIGO	Significado	Forma e cor	Aplicação
1		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: Fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas
2		Saída de emergência		Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
3		Saída de emergência		Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.
4		Saída de emergência	Símbolo: Retangular Fundo: Verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: Fotoluminescente	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
5		Alarme sonoro		Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
6		Comando manual de alarme ou bomba de incêndio		Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
7		Extintor de incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Localização dos extintores de incêndio
8		Mangotinho		Indicação de localização do mangotinho.



Item	Símbolo/CÓDIGO	Significado	Forma e cor	Aplicação
9		Abrigo de mangueira e hidrante		Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
10		Hidrante de Incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

3.8. EXTINTORES

O sistema de proteção por extintores deverá obedecer aos requisitos descritos nos subitens subsequentes.

3.8.1. Extintores Manuais

(1.º) Da quantidade, tipo e capacidade:

O número mínimo, o tipo e a capacidade dos extintores necessários para proteger um risco isolado dependem:

- da natureza do fogo a extinguir;
- da substância utilizada para a extinção do fogo;
- da quantidade dessa substância e sua correspondente unidade extintora;
- da classe ocupacional do risco isolado e de sua respectiva área.

A capacidade mínima de cada tipo de extintor, para que se constituam numa "unidade extintora" é:

Tabela 11 - Capacidade do Extintor Portátil

Capacidade extintora mínima de extintor portátil	
Tipo de Carga	Capacidade Extintora Mínima
ÁGUA	2-A
ESPUMA MECÂNICA	2-A; 10-B
DIÓXIDO DE CARBONO	5-B; C
PÓ BC	20-B; C
PÓ ABC	2-A; 20-B; C
COMPOSTOS HALOGENADOS	5-B; C



(2.º) Da área de proteção.

Tabela 12 - Distância máxima a ser percorrida para fogo classe A

Determinação da unidade extintora e distância a ser percorrida para risco classe A		
Risco	Capacidade Extintora Mínima	Distância máxima a ser percorrida
Baixo	2-A	20 m
Médio	3-A	20 m
Alto	3-A	15 m
	4-A	20 m

Tabela 13 - Distância máxima a ser percorrida para fogo classe B

Determinação da unidade extintora e distância a ser percorrida para risco classe B		
Risco	Capacidade Extintora Mínima	Distância máxima a ser percorrida
Baixo	20-B	15 m
Médio	40-B	15 m
Alto	40-B	10 m
	80-B	15 m

Tabela 14 - Distância máxima a ser percorrida para fogo classe C e D

Determinação da unidade extintora e distância a ser percorrida para risco classe C, D e K	
CLASSE DO FOGO	DISTÂNCIA MÁXIMA A SER PERCORRIDA
C	20 m
D	20 m
K	15 m

(3.º) Da localização.

Os extintores manuais deverão ser instalados com a parte superior, no máximo a 1,60 m de altura em relação ao piso acabado;

- Deve ficar no mínimo a 0,20 m do piso acabado;



- Não os instalar nas circulações de maneira que obstrua a circulação de pessoas;
- Mínima possibilidade de o fogo bloquear o seu acesso;
- Nunca deverão ficar no piso;
- Boa visibilidade quanto a sua localização.

Os extintores foram distribuídos de modo a serem adequados à extinção dos tipos de incêndio, dentro de sua área de proteção e em função da tipologia da edificação.

3.8.2. Sinalizações e indicações de extintores

O uso de sinalização para indicar a localização das unidades extintoras é obrigatória, devendo observar o que prevê os detalhes em planta.

3.8.3. Considerações

Os extintores devem ter sua carga renovada ou verificada nas épocas e condições recomendadas pelos respectivos fabricantes.

Os extintores devem possuir obrigatoriamente os selos de "Vistoriado" e/ou de "Conformidade" fornecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nunca deverão ficar encobertos ou obstruídos por pilhas de mercadorias, matérias-primas ou qualquer outro material.

Será instalado 6 (seis) extintores do tipo ABC, com capacidade extintora 4A:40-B:C.

- Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido;
- Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1,00 metros, podendo em edificações comerciais e repartições públicas serem instalados com a parte inferior a 0,20 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada.



3.9. HIDRANTES

Aqui estão fixadas as condições necessárias exigíveis para dimensionamento, instalação, manutenção, aceitação e manuseio, bem como as características dos componentes de Sistemas de Hidrantes para uso exclusivo de Combate a Incêndio. Salienta-se que o dimensionamento do hidrante mais desfavorável é detalhado no Memorial de Cálculo dos Hidrantes.

3.9.1. Canalização Preventiva:

O número de hidrantes foi determinado de forma que qualquer ponto da área protegida possa ser alcançada, considerando-se ao hidrante interno de 30 (2 x 15m) metros de mangueiras.

Sendo assim, **foram projetados 6 (seis) hidrantes** para atender a eventuais necessidades de abastecimento da edificação.

A canalização dos hidrantes será em aço galvanizado com diâmetro variados, apresentados nas Pranchas relativas ao Projeto Executivo da disciplina de Prevenção e Combate a Incêndio.

- Pressão mínima

Sendo a ocupação da edificação classificada como de RISCO "A", com carga de incêndio = 9.180 MJ/m^2 e Tipo 3, a vazão mínima a ser observada no hidrante mais desfavorável será de 250 LPM. no esguicho da mangueira.

De acordo com os cálculos de vazão, verificou-se a necessidade de se instalar uma bomba elétrica para atender a vazão mínima solicitada.

A bomba elétrica terá instalação independente da rede elétrica geral, sendo de partida manual através de botoeiras, junto aos hidrantes.

- Caixas de incêndio

Os abrigos para mangueiras de incêndio terão dimensões mínimas de 90 cm de altura, 60 cm de largura e 17 cm de profundidade, com porta frontal munidas de trinco e veneziana, e vidro de 3,0 mm com a inscrição INCÊNDIO, em letras vermelhas e terão os seguintes componentes:



- Registro Angular \varnothing 63 mm;
- Engate rápido STORZ de 63 mm com redução para 38 mm;
- Chave para hidrantes;
- Mangueiras de 40 mm de diâmetro interno, flexíveis, de fibra resistente à umidade, revestidas internamente de borracha, dotadas de junta STORZ e comprimentos de 30 metros (2 x 15m). Para todos os pavimentos, esguichos com requinte de 16 mm.

3.9.2. *Hidrante de Recalque*

Quando o dispositivo de recalque estiver situado no passeio público, deve possuir as seguintes características:

- Ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou dreno (opcional);
- A tampa deve ser articulada e requadro em ferro fundido ou material similar, identificada pela palavra “**INCÊNDIO**”, com dimensões de 0,40 m x 0,60 m e pintada da cor vermelha;
- Estar afastada a 0,50 m da guia do passeio;
- A introdução voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada, no máximo, a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio;
- Permitir o fluxo de água nos dois sentidos e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio;
- Vedação etileno propileno, com haste ascendente, com castelo quadrado de uso específico do CBMMG.

É previsto 01 (Um) Hidrante de Recalque.

O dispositivo de recalque será instalado na fachada principal da edificação, com a introdução voltada para a rua e para baixo em um ângulo de 45°. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, para o livre acesso dos bombeiros, devendo ser identificado e pintado na cor vermelha.



3.9.3. Reservatório

A alimentação de água para o sistema de hidrantes será através de **um reservatório apoiado com capacidade para a reserva de incêndio de 20,00 m³**, com pressurização através de uma bomba elétrica (bomba jockey), onde serão instalados uma válvula de retenção e um registro antes da bomba de recalque, com ramificação para a caixa de incêndio.

Nestas condições, o abastecimento dos sistemas de hidrantes deve ser efetuado através de bomba fixa.

3.9.4. Bomba dos hidrantes

Especificação da bomba: **4,0 cv**

Vazão (m³/h): **22 m³/h**

Altura manométrica (m): **39,50 mca**

Nota: Foi considerado no orçamento a realização de *Inspeção do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico*, para atestar o funcionamento do sistema de hidrantes e alarme já existente, não está sendo considerado no mesmo a troca da bomba, do acionador manual de alarme, central de alarme e extintores.

Desta forma os itens listados abaixo não estão sendo considerados na planilha orçamentária, pois, já estão presentes no local. Diante disso, na execução da obra, os equipamentos e materiais existentes deverão ser adequados conforme projeto.

- *Bomba de incêndio 4CV;*
- *Acionador manual de alarme de incêndio;*
- *Central de alarme endereçável;*
- *Instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio;*
- *Extintor de incêndio pó químico.*



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

Recomendamos que sejam utilizados dispositivos de qualidade e confiabilidade comprovadas.

Este projeto foi baseado nas diretrizes normativas, layout e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário. Na dúvida da locação exata dos dispositivos, estes deverão ser consultados.